

LEI Nº 1.512/2009

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,
Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DO LAÇO ESTRELA DE IGUATEMI**, também designada pela sigla, CLEI, fundada na data de 06 de março de 2006, instituição Civil com prazo de duração indeterminado, de fundo social sem fins lucrativos, sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião; com numero limitado de membros, dotada de personalidade jurídica, situada na rua Francisco Guarda, nº 544, com foro e sede na Comarca e Município de Iguatemi/MS, inscrita no CNPJ – 10.561.863/0001-91.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
PREFEITO MUNICIPAL